



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 25 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2021.00000189-9.

Interessado: Jaime Vergetti Siqueira Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2022.00002723-8.

Interessado: Ouvidoria do MPAL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00003357-3.

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Porto Calvo.

Assunto: Execução - Cumprimento de Sentença.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00003692-6.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 15/19. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 01.2022.00003704-7.

Interessado: 2ª Procuradoria de Contas - MPC/AL.

Assunto: Recusa ou omissão de dados cadastrais, registros, documentos e informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000519-2.

Interessado: Unidade de Proteção de Dados Pessoais – Ministério Público Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de expediente a todos os órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas, via e-mail institucional.

Proc: 02.2023.00000559-2.



Interessado: Rodrigo Ferreira Alves Pinto.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000566-0.
Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000582-6.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 7ª Zona Eleitoral – Coruripe/AL.

Proc: 02.2023.00000619-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000628-0.
Interessado: MPEAL - 62 Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o CSMP, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 06.2018.00000343-4.
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.
Assunto: Estelionato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2023.00000263-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Paripueira no Proc. n. 0741673-29.2022.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00000544-8
Interessado: Fernando Dorea
Natureza: Não informado



Data de disponibilização: 26 de janeiro de 2023

Edição nº 820

Assunto: DENÚNCIA

Remetido para: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00000545-9

Interessado: I.B.A. INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA

Natureza: Não informado

Assunto: SOLICITA ADESÃO AO TAC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00000547-0

Interessado: Fernando Dorea

Natureza: Não informado

Assunto: SOLICITANDO FISCALIZAÇÃO

Remetido para: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00000548-1

Interessado: Fernando Dorea

Natureza: Não informado

Assunto: APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Remetido para: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00000549-2

Interessado: Fernando Dorea

Natureza: Não informado

Assunto: SOLICITA FISCALIZAÇÃO

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00000550-4

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva

Natureza: Não informado

Assunto: NOTÍCIA DE FATO - NF - 1.11.000.000043/2023-51

Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2023.00000556-0

Interessado: ANDRÉ SILVA DOS SANTOS

Natureza: Não informado

Assunto: ADESÃO AO TAC

Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2023.00000557-0

Interessado: Luciano Marinho da Silva

Natureza: Não informado

Assunto: ADESÃO AO TAC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00000559-2

Interessado: Rodrigo Ferreira Alves Pinto

Natureza: Não informado

Assunto: REQUERENDO CERTIDÃO NEGATIVA

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000562-6

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares

Natureza: Não informado

Assunto: NOTÍCIA DE FATO - NF - 1.11.000.000085/2023-91

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2023.00000563-7

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares



Natureza: Não informado
Assunto: INQUÉRITO CÍVIL - IC - 1.11.000.000972/2018-01
Remetido para: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe

Processo: 02.2023.00000564-8
Interessado: IMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
Natureza: Não informado
Assunto: ENC. CÓPIA DE PROCESSO - 2023.12010382458
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00000566-0
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - GABINETE DO DES. WASHINGTON LUIZ D. FREITAS
Natureza: Não informado
Assunto: DETERMINAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000582-6
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL
Natureza: Não informado
Assunto: Notícia de Fato - NF - 1.11.000.000101/2023-46
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000578-1
Interessado: JUAREZ BARBOSA DA SILVA
Natureza: Não informado
Assunto: SOLICITAÇÃO DE TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00000584-8
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL
Natureza: Não informado
Assunto: NOTÍCIA DE FATO - NF - 1.11.000.000836/2022-99
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Promotorias de Justiça

Portarias

P.A. nº 09.2023.00000190-8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da 37ª Promotoria de Justiça da Capital, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos arts. 129, III, da Carta da República, 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº15/96) e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);



CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos dos consumidores e torcedores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que o torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas;

CONSIDERANDO que os planos de ação previstos no Estatuto do Torcedor, são elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo, conforme artigo 8º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, que determina a instauração de procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições:

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria;
- Demais diligências que se afigurarem necessárias;
- Solicite-se a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se a instauração do procedimento administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 25 de janeiro de 2023.

SANDRA MALTA PRATA LIMA
Promotora de Justiça

PORTARIA 0001/2023/PJMC

PA 09.2023.00000185-2

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o grande quantitativo de expedientes envolvendo comunicação de crimes, que demandam comunicação à autoridade policial para instauração do procedimento investigativo devido, junto à circunscrição da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso das



atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado acompanhar todos os casos os protocolos encaminhados à autoridade policial solicitando providências acerca da instauração de procedimentos investigativos, como forma de otimizar o acompanhamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto, principalmente CVLI – Crimes Violentos Letais e Intencionais, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

As publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

Matriz de Camaragibe, 24 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA PAULA DE JESUS LÔBO NOBRE SANTANA
Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA 002/2023/PJMC

PA 09.2023.00000188-5

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o grande quantitativo de demandas envolvendo notícias de práticas de abuso de autoridade na circunscrição da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP destinado acompanhar todos os casos de notícias de abusos de autoridades aportados nesta Promotoria de Justiça, como forma de otimizar o acompanhamento de todos os expedientes que têm essa mesma temática como objeto, ao passo em que determino.

Registro e autuação, no SAJMP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

As publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.

Matriz de Camaragibe, 24 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA PAULA DE JESUS LÔBO NOBRE SANTANA
Promotora de Justiça Substituta



1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Porto Calvo

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000193-0

Portaria nº 0001/2023/02PJ-PCalv, de 25 de janeiro de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através das 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, estando os presentantes do *Parquet* no uso pleno de suas atribuições constitucionais, e, ainda, amparados pelo estatuído nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 5º, §6º, ambos da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal erigiu o meio ambiente ecologicamente equilibrado à categoria de bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público (art. 144 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o direito de festejo deve ser utilizado dentro do princípio da proporcionalidade, levando em consideração os direitos civis de vizinhança, bem como o direito difuso ambiental;

CONSIDERANDO que as ruas, calçadas, praças e jardins constituem parte do patrimônio público municipal, e na condição de bens de uso comum do povo merecem atenção diferenciada por parte da administração pública, cabendo ao Município intervir como poder administrador, disciplinando e policiando a conduta do público ou dos usuários especiais, assegurando, assim, a conservação e a utilização correta destes bens (Direito Municipal Brasileiro – Hely Lopes Meirelles – 12ª Edição, pg. 286);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo gestor público no sentido de realizar eventos festivos de carnaval na cidade de Japaratinga-AL no ano de 2023;

CONSIDERANDO que tais eventos costumam atrair grandes públicos, sendo gratuitos e abertos à participação de todos os interessados;

CONSIDERANDO a preocupação da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a qual externou a necessidade de disciplinar algumas regras de segurança e bem-estar dos foliões;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer horários e fluidez do trânsito, bem como a necessidade de efetivar o disciplinamento, orientação e fiscalização dos eventos;

CONSIDERANDO, bem assim, a necessidade de assinar um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, como forma de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras definidas em audiência pública com todos os interessados.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atuação conjunta, na espécie, entre as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Porto Calvo, haja vista versar o referido TAC sobre matérias de atribuição de ambas as Promotorias de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para fins de acompanhamento do cumprimento das cláusulas do



aludido TAC, ao tempo em que determinamos:

- seja o referido TAC autuado e registrado;
- a remessa de cópia desta Portaria ao Diário Oficial do Estado de Alagoas, para fins de publicação;
- sejam os autos acautelados, no SAJMP, na fila “em andamento”, do fluxo de trabalho da 2ª Promotoria de Justiça, onde deverá tramitar, no aguardo de ulteriores determinações.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 25 de janeiro de 2023

Paulo Barbosa de Almeida Filho
1º Promotor de Justiça de Porto Calvo

Rodrigo Soares da Silva
2º Promotor de Justiça de Porto Calvo

Diretoria de Recursos Humanos

Editais

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/DRH-PGJ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADA À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP n.º 28/2022, de 18 de julho de 2022, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para estagiário da área de Administração do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Diretoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 31/01/2023 a 06/02/2023.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: https://www.mp.al.br/concursos_mp/al/e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico:

•selecoes@mp.al.br

O e-mail deverá conter os seguintes dados:

- O título do e-mail (campo do “assunto”): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DA DRH;
- Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

- 1 FAA - IESA - FACIMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;
- 2 FACULDADE DELMIRO GOUVEIA - ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA;
- 3 FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;
- 4 FACULDADE SAO LUIS DE FRANÇA (antiga UNIT) - SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA
- 5 FAPIDE - FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO;
- 6 FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE;
- 7 FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;
- 8 FACULDADE SAO LUIS DE FRANÇA (antiga UNIT-AL);
- 9 FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;
- 10 IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;



- 11 IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
- 12 SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;
- 13 UCS - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S. A.;
- 14 UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;
- 15 UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;
- 16 UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;
- 17 UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;
- 18 UNINTER - UNINTER EDUCACIONAL S/A;
- 19 UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;
- 20 UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;
- 21 UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2022 e que serão cursadas no primeiro semestre de 2023, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno esteve matriculado no semestre 2º semestre de 2022 ou que está matriculado no 1º semestre de 2023;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

2.4 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato pdf, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na Diretoria de Recursos Humanos poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio no (a) Diretoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

3.3 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento do setor de lotação, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- b) ao estudante do ensino público;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital, conforme data prevista no cronograma, dirigido à Diretoria de Recursos Humanos – DRH por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, conforme data prevista no cronograma, dirigido à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, através do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.



8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(s) candidato(s) classificado(s) serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão do setor de lotação;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital.

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2023.

Dilma Alves de Queiróz

Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital 26/01/2023

Interposição de recurso perante o Edital 27/01/2023

Análise dos recursos 30/01/2023

Edital Oficial 31/01/2023

Período de inscrição 31/01/2023 a 06/02/2023

Análise dos documentos 07/01/2023 a 10/02/2023

Resultado Preliminar da Lista de Classificação 13/02/2023

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 14/02/2023 e 15/02/2023

Análise dos recursos 16/02/2023 a 17/02/2023

Resultado final em caso de provimento de recurso 23/02/2023

Previsão de Homologação do Resultado final 27/03/2023